



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Revogada pela Resolução nº 224/22 – CIB/RS**

**~~RESOLUÇÃO Nº 019/22 – CIB/RS~~**

~~A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~a Lei nº 10.216, de 06/04/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;~~

~~a Lei Estadual 15.215, de 30 de junho de 2018, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o evento Mental Tchê e dá outras providências;~~

~~o Plano de Ação da RAPS da região 21 de 2020-2023, que inclui o Mental Tchê como atividade anual de educação permanente em saúde;~~

~~o projeto de execução do 15º Mental Tchê com o tema “Mental Tchê da SuperAção – RAPS e Pandemia”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2022, no município de São Lourenço do Sul;~~

~~a Deliberação CIR nº 027/2021 da Região 21 – Sul – 3ª CRS, que aprova o pleito do município de São Lourenço do Sul;~~

~~a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 26/01/2022.~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Aprovar o repasse de R\$ 85.265,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para apoiar a promoção do evento, de cunho estadual, Mental Tchê/2022, que acontecerá no município de São Lourenço do Sul, na data de 19 e 20 de maio de 2022.~~

~~**Parágrafo Único** O Mental Tchê é um evento, tradicionalmente, apoiado pelo Estado, e configura-se em um dos mais importantes movimentos para o fortalecimento da Reforma Psiquiátrica no RS e ocorre anualmente, desde 2005.~~

~~**Art. 2º** O repasse será feito do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul.~~

~~**Parágrafo Único** O uso do recurso se dará para apoio no custeio do evento, conforme ações descritas no projeto elaborado pelo município, constante no PROA 22/2000-0000064-0.~~

~~**Art. 3º** A prestação de contas deverá ocorrer através do Relatório de Gestão, conforme legislação vigente.~~

~~**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.~~

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~ARITA BERGMANN~~  
~~Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~